

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 659 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 241/2019.

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 013/2019.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978, para emitir parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 013/2019p.

**Art. 2º** O referido conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 111º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de novembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012